



Handwritten signature

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-004/2018

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 8 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;



António Almeida Henriques

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

A **APPACDM VISEU** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Rua APPACDM, Repeses, NIPC 504646923, aqui representado por António José Ramos Aguiar de Lemos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede à APPACDM VISEU



Handwritten signature

um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a APPACDM VISEU, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2018;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2018.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 1.784,50 €, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 1.671,30 €, com uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de 1671,30 €.



hms. hms.

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas), para a modalidade de **Ténis de mesa**, com uma despesa de referência de **384,50 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **384,50 €**, correspondente a **100 %** da referida despesa.
- b) No âmbito da candidatura à **Medida 2** (Apoio a Atividades Desportivas não Federadas) nas modalidades de **Futsal Adaptado**, com uma despesa de referência de **886,80 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **886,80 €**, correspondente a **100 %** da referida despesa.
- c) No âmbito da candidatura à **Medida 3** (Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais) designadamente na organização do evento **10ª Jornada do Campeonato Nacional de Ténis de mesa**, com uma despesa de referência de **400,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **400,00 €**, correspondente a **100 %** da referida despesa.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.



Handwritten signature

Cláusula 5.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.^a é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 127,13 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 360,00 € em 30 de abril de 2018;
- 1.3. 127,13 € em 30 de maio de 2018;
- 1.4. 127,13 € em 30 de junho de 2018;
- 1.5. 127,13 € em 30 de julho de 2018;
- 1.6. 127,13 € em 30 de agosto de 2018;
- 1.7. 127,13 € em 30 de setembro de 2018;
- 1.8. 127,13 € em 30 de outubro de 2018;
- 1.9. 127,13 € em 30 de novembro de 2018;
- 1.10. 127,13 € em 30 de dezembro de 2018;
- 1.11. 167,13 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.^a e respetiva documentação

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.^a

Mora e incumprimento do Contrato

1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.



hms hms

2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.^a, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.^a Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.^a Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao



presente Protocolo, com o valor global de € 1.671,30 €, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 39386.

Cláusula 10.^a
Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

Cláusula 11.^a
Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.^a
Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 19 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE VISEU

APPACDM VISEU



Handwritten signature

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo

(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

hna ben

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

Identificação da Entidade: APPACDM VISEU

Programa de Desenvolvimento Desportivo

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1. do artigo 12º do DL 273/2009

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar.

Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

- Participação de atletas da APPACDM de Viseu na modalidade de Ténis de Mesa no escalão adaptado em torneios promovidos/organizados pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e pela Associação Ténis de Mesa do Distrito de Viseu.

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

- **Boccia:** Participação em torneios abertos da modalidade promovidos por diferentes instituições que intervêm na área da pessoa com deficiência.
- **Trekking:** Realização de caminhadas com diferentes níveis de dificuldade de forma a permitir a participação de um conjunto alargado de participantes com e sem deficiência, promovendo assim a promoção de atividade física através da exploração dos diferentes percursos pedestres existentes no concelho.
- **Futebol Adaptado:** Participação de atletas com deficiência intelectual em torneios de futebol adaptado promovidos pela (ANDDI) associação nacional de desporto para a deficiência intelectual.

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

Até 2 meses da data de início da Atividade ou Evento Desportivo

Medida 4 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (mod. Individuals) (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa: 01-01-2018

Termino da Execução do Programa: 31-12-2018

C | Observações

ak
O Presidente da Direção

Data: 07/02/2018

Elías

Handwritten signature

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade: **APPACDM VISEU**

Modalidades Coletivas		Total de Atletas	Modalidades Individuais		Total de Atletas
A	0	0	1	Ténis de Mesa	0
B	0	0	0	0	0
C	0	0	0	0	0
D	0	0	0	0	0
			Totais		0

Objetivos

Nota: Quando a candidatura envolve equipas séniores em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época.

- OBJ. 1** Promover a prática de atletas com deficiência intelectual em torneios de ténis de mesa adaptado
- OBJ. 2** Incentivar a prática da modalidade através da participação dos atletas em torneios oficiais promovendo a sua inclusão
- OBJ. 3** Permitir o acesso e a inclusão dos atletas na prática desportiva competitiva
- OBJ. 4** Incentivar a prática regular da modalidade otimizando as capacidades individuais dos diferentes atletas

oli
 O Presidente da Direção

Handwritten signature: Dias

Data: **07/02/2018**

has been *Apia*

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Med. Individuais

Identificação da Entidade		APPACDM Viseu		
Modalidade		Ténis de Mesa		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
Escalões de Formação	Masculino	5		
	Feminino	2		
Escalão Sénior	Masculino			
	Feminino			
		Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização de actividades a partir de	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Campeonato Distrital Individual Adaptado	26-04-2018	Ginásio APPACDM Viseu	ATM Distrito Viseu	5	2
10ª Jornada Camp Nac Ténis Mesa Adaptado	12-05-2018	Ginásio APPACDM Viseu	Federação Portuguesa Ténis Mesa	5	2

Data 07/02/2018

Elja
haz hay

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas

Anexo B

Identificação da Entidade: **APPACDM VISEU**

Modalidade(s): **FUTSAL ADAPTADO**

Descrição e Caracterização do Objeto

Promoção da prática de atividade física através da modalidade de Futsal entre instituições em torneios organizados pela ANDDI.

Objetivos

1. OBU.1 Promover a participação dos clientes da APPACDM em atividades desportivas

2. OBU.2 Melhorar/ manter capacidades funcionais dos clientes através da prática de desporto e atividade física

3. OBU.3 Promover a socialização e relações interpessoais entre clientes das várias instituições que participam nos torneios de futsal.

Programação Temporal
 de **Janeiro** a **Dezembro**

Calendarização Específica (atividade regular)

Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade.

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
10h30-12h		Pavilhão da Cidade de Viseu			Estabelecimento Victor Fontes	

Caracterização Número de Atletas:

	Masculinos	Femininos	
Idades iguais ou inferiores a 12 anos			NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
Entre 13 e 18 anos inclusive	10	2	
Totais	10	2	

Enquadramento Técnico das Atividades (anexar comprovativos)

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (conferida pelo Profissional)
João Paulo Martins	Lic. Desporto e Atividade Física	

has been

Orçamento		Despesas Previstas	
Descrição Sumária das Despesas			
Seguros		-	€
Utilização Instalações Desportivas Municipais		-	€
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		-	€
		-	€
		-	€
		-	€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias		-	€
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos		436,80	€
Deslocações		200,00	€
Alojamento e Alimentação		250,00	€
Honorários Treinadores e Monitores		-	€
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...		-	€
Honorários Funcionários e Estagiários		-	€
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)		-	€
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		-	€
Outras		-	€
Outras		-	€
Outras		-	€
Outras		-	€
Outras		-	€
Totais		886,80	€

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Entidades Públicas			
Apoio Financeiro - Município de Viseu		-	€
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais		-	€
Junta de Freguesia de		-	€
Instituto Português de Desporto e Juventude		-	€
Instituto de Emprego e Formação Profissional		-	€
Outras		-	€
Quotizações		-	€
Inscrições e Mensalidades Atletas		-	€
Patrocínios		-	€
Donativos, Mecenato		-	€
Organização de eventos e atividades		-	€
Exploração Bar		-	€
Outras		-	€
Outras		-	€
Outras		-	€
Outras		-	€
Totais		-	€

Observações

P. A. I.
 O Presidente da Direção
 Data 07/02/2018

Edriano

Handwritten signature and initials

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

Identificação da Entidade: APPACDM VISEU

Programa de Desenvolvimento Desportivo

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

Asinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

<input type="checkbox"/> Medida 1 Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A) Descrição e Caracterização do Objeto:	Prazo de Candidatura 2018 1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018 2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018
---	---

<input type="checkbox"/> Medida 2 Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B) Descrição e Caracterização do Objeto:	Prazo de Candidatura 2018 1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018 2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018
---	---

<input checked="" type="checkbox"/> Medida 3 Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C) Descrição e Caracterização do Objeto:	Prazo de Candidatura 2018 10ª Jornada Campeonato Nacional Individual Tênis Mesa Adaptado – 12 Maio 2018 Até 2 meses da data de início da Atividade ou Evento Desportivo
--	--

<input type="checkbox"/> Medida 4 Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais	
---	--

<input type="checkbox"/> Medida 5 Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (mod. Individual) (ANEXO D) Descrição e Caracterização do Objeto:	Prazo de Candidatura 2018 1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018 2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018
---	---

<input type="checkbox"/> Medida 6 Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E) Descrição e Caracterização do Objeto:	Prazo de Candidatura 2018 12 a 16 de março de 2018
---	---

<input type="checkbox"/> Medida 7 Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F) Descrição e Caracterização do Objeto:	Prazo de Candidatura 2018 12 a 16 de março de 2018
--	---

<input type="checkbox"/> Medida 8 Apoio à Participação Comunitária	
--	--

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa	01-01-2018
Término da Execução do Programa	31-12-2018

C | Observações

O Presidente da Direção
 Data: 07/02/2018
Handwritten signature: Elias

haz henj
 Elia
 Anexo C

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais

Identificação da Entidade Organizadora	APPACDM Viseu
Designação da Atividade/Evento Desportivo	10ª Jornada Campeonato Nacional Ténis Mesa Adaptado
Data de Realização e Horário do Evento	12 Maio 2018 - 10H/18H
Local de Realização - Concelho e Freguesia(s)	Ginásio APPACDM Viseu – Repeses

Descrição da Atividade/Evento Desportivo

Indicar tipologia do evento, modalidade, quadros competitivos, equipas/atletas participantes:

Realização de uma jornada enquadrada no Campeonato Nacional Individual de Ténis de Mesa Adaptado. Participação de clubes/instituições filiadas na FPTM com numero previsto de 50 participantes.

Fundamentar a importância da atividade/evento desportivo no âmbito da promoção da atividade física e desportiva junto da população viseense. Reforçar com a informação do número de clubes e/ou atletas do concelho a participar nesta atividade/evento.

Preende-se com a realização deste evento desportivo potencializar a participação de atletas federados adaptados do concelho de viseu numa prova de âmbito nacional. A APPACDM de Viseu é a unico clube de tenis de mesa adaptado, federado na Associação de Tenis de Mesa do distrito de Viseu. Na época anterior esta instituição recebeu a primeira competição nacional de tenis de mesa adaptado no distrito de viseu.

Objetivos a alcançar com a organização da Atividade/Evento Desportivo

OBJ. 1	Fomentar a prática da modalidade de ténis de mesa com especial incidencia no escalao adaptado
OBJ. 2	Promover a participação de atletas com deficiencia intelectual na modalidade de caracter desportivo/competitivo
OBJ. 3	Realçar a importancia da prática de tenis de mesa adaptado em termos nacionais
OBJ. 4	

Caracterização dos Participantes no evento (assinalar com uma cruz (x)):

- Apenas podem participar Atletas Federados
 Apenas podem participar Atletas não Federados
 Podem participar Atletas Federados e não Federados

em função do público alvo definido	Previstos
Nº Participantes	50
Nº Espetadores	20

Transmissões Televisivas do evento

Indicar operador de TV, dia e horário, da(s) transmissão(s).

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas	
Despesas Federativas			
Utilização Instalações Desportivas Municipais			- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais			- €
			- €
			- €
			- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos			- €
Deslocações			- €
Alojamentos e Alimentação			400,00 €
Recursos Humanos (Arbitradores, Técnicos, Staff, ...)			- €
Policimento e Segurança			- €
Seguros			- €
Apio Médico			- €
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)			- €
Prêmios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)			- €
Atividades Complementares e de Animação			- €
Licenças (Municipais, SPA, ...)			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Totais			400,00 €

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Entid. Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu		- €
	Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas e Serviços Municipais		- €
	Junta de Freguesia de		- €
	Instituto Português de Desporto e Juventude		- €
	Outras:		- €
Particulares	Inscrições Atletas/Participantes		- €
	Patrocínios		- €
	Donativos, Mecenate		- €
	Bilheteira		- €
	Receitas próprias		- €
	Exploração Bar		- €
	Apoio Federações ou Associações de Modalidade		- €
	Outras:		- €
Outras:		- €	
Outras:		- €	
Totais			- €

Observações

A APPACDM solicita através desta candidatura o apoio do município para ajudar a custear a alimentação prestada aos participantes desta jornada. Os restantes custos serão suportados quer pela APPACDM de Viseu quer pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.

Enquadramento Legal
 Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que o presente evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia do evento a organizar.

[Assinatura] O Presidente da Direção
 Data 07/02/2018